



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 634/ 2020.

Aprova o fluxo de procedimentos para o pagamento dos Juízes Leigos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do PROAD nº 201812000143124 e apenso,

CONSIDERANDO que o art. 23 da Resolução nº 43/2015 do Órgão Especial prescreve que o pagamento da remuneração dos Juízes Leigos deve ser realizado até o término do mês subsequente ao da prestação do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade do Tribunal de Justiça promover o pagamento do INSS decorrente da atividade dos Juízes Leigos até o dia 20 de cada mês subsequente à prestação dos serviços, sob pena de responsabilização.

DECRETA:

Art. 1º O fluxo de procedimentos para o pagamento da remuneração dos Juízes Leigos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás observará as fases e os prazos constantes do Anexo I deste Decreto Judiciário.

Art. 2º A instrução dos procedimentos para pagamento é de responsabilidade de cada um dos agentes de acordo com a fase em que o procedimento se desenvolve.

Art. 3º Os pedidos de pagamento tramitarão no sistema PROAD ou substituto, mediante a utilização de formulário inicial destinado a este procedimento, a ser iniciado pelo próprio beneficiário até o segundo dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Gabinete da Presidência

Art. 4º Protocolizado o pedido, o procedimento eletrônico deve ser encaminhado à unidade seguinte com indicação de prioridade e assim sucessivamente até a finalização do pagamento.

Art. 5º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de março de 2020, 132º da República.

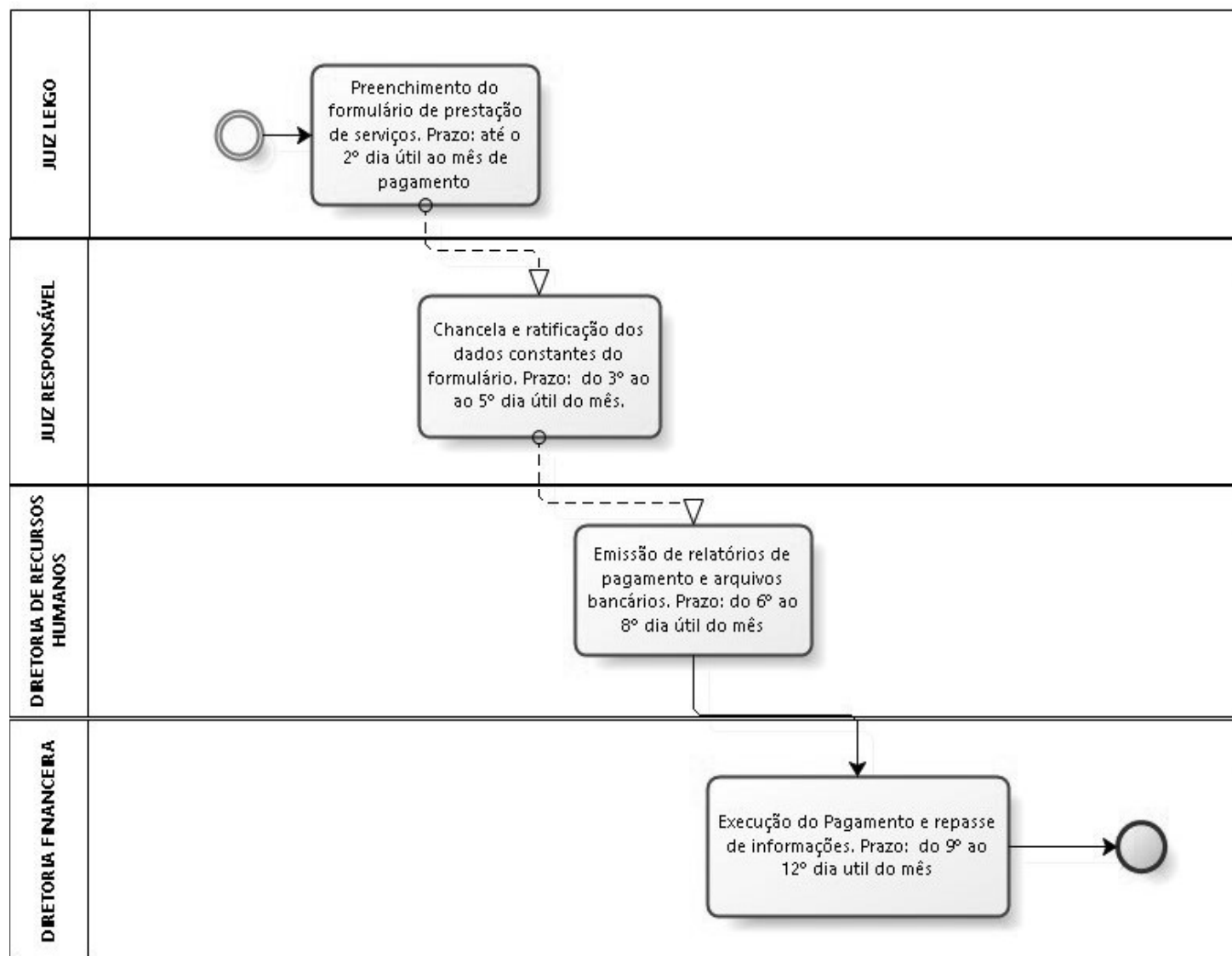
WALTER CARLOS LEMES

Presidente



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Anexo I – Decreto Judiciário nº 634/ 2020



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 300529533837 no endereço <https://proad.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 201812000143124

WALTER CARLOS LEMES

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 30/03/2020 às 12:28